ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 97/2018.

Alteram-se artigos, projetos e ações que envolvem o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Projeto de Lei Executivo n.º 97/2018, bem como despesas e receitas relacionadas.

Art. 1.º Fica alterado o projeto 1.012 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário Urbano do Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com nova redação e suplementação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.012 – Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano 12.02.15.453.0012.1012.4.4.90.51.00.00.00 ..... R$ 1.000.500,00

Art. 2.º Ficam alteradas as ações prioritárias e metas do projeto 1.012 - Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, passando a ter a seguinte redação:

• Realização de ampliações, eventuais modificações e reformas, no Terminal Rodoviário Urbano.

• Implantar e conservar, bem como substituir e relocar abrigos nas paradas de ônibus urbano, visando a padronização e modernização.

• Disponibilizar e manter aplicativo mobile com sinalizador GPS dos ônibus, que informam aos usuários sobre horários, itinerários e outras funcionalidades, gerando informações dos ônibus em circulação.

• Desenvolver estudos de melhorias e eficiência nas rotas de ônibus urbano, aplicando-as.

Art. 3.º Fica alterada a ação “Construir ou relocar abrigos de ônibus” da atividade 2.106 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito do órgão 14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, passando a ter a seguinte redação:

• Adquirir e/ou confeccionar, implantar e/ou relocar placas de sinalização de paradas de ônibus urbano.

Art. 4.º Fica alterado quadro "Legislação da receita" a especificação "Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença outras delegações de serviços públicos" com a inclusão da seguinte receita:

1.3.3.9.99.1.1.02.00.00 – Outorga do Transporte Coletivo Urbano

Art. 5.º Fica alterado o Anexo III - Receita segundo as categorias econômicas com a inclusão de unidade ao saldo de desdobramento de R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

01.3.3.9.99.1.1.02.00.00 – Outorga do Transporte Coletivo Urbano - R$ 1.000.000,00

Art. 6.º Fica alterada a alínea "a" e o Parágrafo Único do art. 13 do Projeto de Lei Executivo n.º 97/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 13.....

a) Programa: 0012 – Construindo Erechim

Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Meta		Unidade	Despesa Corrente	Despesa Capital	Valor Total
P	Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano	Terminal Urbano, Paradas, Abrigos e Rotas, reformadas, ampliadas e modernizadas.	2018	00	%	0,00	0,00	0,00
			2019	100	%	200,000,00	800,000,00	1.000,000,00
			2020	100	%	200,000,00	800,000,00	1.000.000,00
			2021	100	%	200,000,00	800,000,00	1.000.000,00
			TOTAL DA AÇÃO			**600.000,00**	**2.400.000,00**	3.000.000,00

§ 1.º Os recursos financeiros para a Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano provenientes de parcela de outorga do exercício 2018 já estão depositados em conta bancária do município no Banrisul, Ag.: 0210, conta corrente: 04.137641.0-8, e registrados na receita orçamentária em 2018 nº 1.3.3.9.99.1.1.02.00.00 – Outorga do Transporte Coletivo Urbano.

§ 2.º Os recursos financeiros provenientes da parcela de outorga do exercício de 2019, serão destinados para Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Art. 7.º Fica alterado o art. 14 do Projeto de Lei Executivo n.º 97/2018.

Art. 14.....

P	Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano	Terminal Urbano, Paradas, Abrigos e Rotas, reformadas, ampliadas e modernizadas.	100	%.

Art. 8.º Ficam autorizadas as demais mudanças nos quadros, anexos e comparativos existentes no Projeto de Lei Executivo n° 097/2018, para adequação da presente emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 23 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com sentido de adequar a receita patrimonial proveniente da outorga do serviço de transporte coletivo urbano, bem como a despesa destes R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) na Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano, visando atender a crescente demanda da população pela melhoria do sistema, bem como equalizar esta ação no Plano Plurianual 2018-2021, prevendo investimentos de 100% da receita de outorga no triênio restante, a qual prevê que o terminal urbano, paradas e abrigos de ônibus urbano e rotas sejam ampliadas, reformadas e ou modernizadas.

Com o advento da tecnologia e a inclusão de aparelhos mobile na vida cotidiana, faz mais do que necessário disponibilizar um aplicativo com sinalizador GPS dos ônibus em circulação nas rotas com horários e itinerários e outras funcionalidades com sentido de modernizar e otimizar o tempo que usuário gasta no uso dos serviços.

Além da citação, não podemos parar de desenvolver estudos de melhorias e eficiência nas rotas de ônibus urbanos, bem como aplicá-las.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD